



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 371 de 08 de dezembro de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir o Crédito Especial de R\$ 250.000-, para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

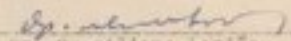
Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o / Crédito Especial de R\$ 250.000- (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento de serviços contábeis prestados à Prefeitura Municipal de Parelhas, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária com adoção das normas gerais, estabelecidas na Lei Federal nº 1.320.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do // corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 08 de dezembro de 1966.

  
Dr. Gregiliano Lorrão  
PREFEITO

  
Ary Luis dos Santos  
SECRETÁRIO